



PT

[Página principal](#)>[Os seus direitos](#)>**Arguidos (processos penais)**

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Lamentamos, mas o conteúdo desta página está a ser traduzido.

No entanto, há informações disponíveis nas seguintes línguas:

Swipe to change

inglês

Arguidos (processos penais)

Escócia

Não há tradução oficial do texto que está a consultar.

Pode aceder aqui a uma tradução automática do texto. Nota: a tradução automática destina-se apenas a facilitar a compreensão de textos numa língua estrangeira. O proprietário desta página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.

-----português-----búlgaroespanholchecodinamarquêsalemãoestóniogregofrancêscroataitalianoletãolituanohúngaro

maltêsneerlandêspolacoromenoeslovacoeslovenofinlandêssueco